



1 **SÚMULA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO**
2 **PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E**
3 **URBANISMO DE GOIÁS REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

4
5 **CEPEF**
6

7 Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na sede do CAU/GO, Edifício
8 Concept Office, situado à Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Vila Maria José, iniciou-
9 se, em primeira convocação, a 44ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício
10 Profissional, Ensino e Formação (CEPEF). Presentes os Conselheiros Estaduais **Paulo**
11 **Renato de Moraes Alves** (Coordenador da CEPEF), **Luciano Mendes Caixeta**
12 (Coordenador Adjunto), **Frederico André Rabelo** (Vice-Presidente do CAU/GO e membro
13 da Comissão) e **Maria Ester de Souza** (membra). Presentes também os empregados
14 públicos do CAU/GO: **Isabel Barêa Pastore** (Gerente Geral), **Edinei Souza Barros**
15 (Gerente de Fiscalização), **Romeu José Jankowski Júnior** (Assessor Jurídico/Assessor de
16 Plenário e Comissões) e **Paulo Victor Seixo Costa** (Assistente Administrativo). I)
17 **Verificação de quórum.** O Coordenador verificou o quórum e declarou aberta a sessão. II)
18 **Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior, 22/11/2018.** Súmula
19 aprovada por unanimidade. III) **Distribuição das matérias a serem relatadas.** a) **Análise**
20 **de processos e registros.** 1. **Processos nº 1000072985/2018, 1000072985/2018.**
21 Profissional anotou RRT Extemporâneo, pagou a taxa, mas não a multa respectiva.
22 **ENCAMINHAMENTO.** Manutenção do auto de infração e aplicação da sanção de multa em
23 **300% (trezentos por cento) o valor vigente da taxa de RRT ou pagamento da multa com a**
24 **ciência da AFISC.** 2. **Processos nº 1000073400/2018, 1000077756/2018.** Atuação ilegal da
25 profissão de Arquitetura e Urbanismo. **ENCAMINHAMENTO.** Manutenção do auto de
26 **infração e fixação de multa em 3 (três) vezes o valor da anuidade.** 3. **Processos nº**
27 **1000075100/2018, 1000072247/2018, 1000065557/2018, 1000063569/2018,**
28 **1000058613/2018, 1000066413/2018, 1000067656/2018, 1000065953/2018,**
29 **1000065548/2018, 1000058611/2018, 1000065458/2018 e 1000065455/2018.** Pessoa
30 jurídica registrada no CAU, mas sem responsável técnico. **ENCAMINHAMENTO.**
31 **Manutenção do auto de infração e fixação de multa em 6 (seis) vezes o valor vigente da**
32 **anuidade.** 4. **Processo nº 1000064973/2018.** Administrado não apresentou responsável
33 técnico pelas obras, objeto de fiscalização. **ENCAMINHAMENTO.** Manutenção do auto de
34 **infração e aplicação de penalidade de multa em 3 (três) vezes o valor vigente da anuidade.**
35 **5. Processo nº 1000067655/2018.** Pessoa jurídica registrada no CAU, mas sem
36 responsável técnico. Porém, houve baixa do registro da empresa após a lavratura do auto



37 de infração, o que não a exime das cominações legais. **ENCAMINHAMENTO.** Manutenção
38 do auto de infração e multa em 5 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade. **6. Processo nº**
39 **1000073007/2018.** Profissional não anotou o RRT. **ENCAMINHAMENTO.** Manutenção do
40 auto de infração e fixação de multa em 300% (trezentos por cento) o valor vigente da taxa
41 de RRT. **7. Processo nº 1000076506/2018.** Administrada autuada por manter em redes
42 sociais perfil que levava a crer se tratar de Arquiteta e Urbanista, quando, na verdade, era
43 estudante de arquitetura e trabalhava como projetista. Após remoção de todas as
44 publicações daquela natureza, houve postagem de nota esclarecedora.
45 **ENCAMINHAMENTO.** Cancelamento do auto de infração. **8. Processo nº**
46 **1000072166/2018.** Profissional não havia anotado RRT. Após lavrado auto de infração,
47 regularizou a situação, mediante RRT Extemporâneo. **ENCAMINHAMENTO.** Cancelamento
48 do auto de infração. **9. Processo nº 1000067361/2018.** Profissional não apresentou
49 responsabilidade técnica pela execução de ambiente em mostra de arquitetura. Entretanto,
50 após lavratura do auto de infração, apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica –
51 ART de levantamento, fato que não encontra correspondência entre a conduta do
52 profissional e a capitulação contida no auto de infração, atraindo, portanto, nulidade aos atos
53 processuais. **ENCAMINHAMENTO.** Anulação do auto de infração. **b) Relatos da**
54 **Fiscalização.** O Gerente de Fiscalização **Edinei Souza Barros** propôs aos membros da
55 CEPEF mudanças nas comunicações da AFISC com os administrados, nas suas rotinas,
56 passando a ser preferencialmente via correio eletrônico, visando racionalização de tempo e
57 custos, desde que o destinatário se manifeste. A proposta foi aprovada por unanimidade.
58 Outra proposta se trata de abrir um segundo processo quando o autuado não pagar a multa
59 devida, acarretando na suspensão do seu registro. O apenado terá o prazo de 10 (dez) dias
60 úteis para interpor recurso. Proposta aprovada por três a um, esta última, manifestação do
61 Coordenador Adjunto **Luciano Mendes Caixeta.** **IV) Apresentação da pauta e extra**
62 **pauta, se houver.** Pauta aprovada por unanimidade. **V) Comunicações. a) Comunicações**
63 **gerais da Gerência Geral.** A Gerente Geral **Isabel Barêa Pastore** informou que estiveram
64 na Caixa Econômica Federal para orientação sobre as diferenças entre os RRT's Mínimo e
65 Múltiplo Mensal. O primeiro se refere a projeto e/ou execução de casa popular, enquanto o
66 segundo serve para atividades técnicas relacionadas a vistorias, assessorias, perícias,
67 dentre outras atividades, para vários endereços, dentro do mesmo mês; houve discussão
68 sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, notadamente sobre a suspensão de recursos
69 para determinadas faixas do Programa e; sobre aprovação de projetos. A proposta é de
70 haver um curso ministrado pelos empregados da Caixa em abril. Assim, haveria um curso
71 da prefeitura em março e o da Caixa no mês seguinte. Continuando com seus relatos, a
72 **Gerente Geral** disse que uma profissional de Jataí se queixou que seus colegas da cidade
73 estariam cobrando preços muito baixos de seus serviços, por isso pediu ajuda do CAU/GO



74 para formação de preço. **Isabel** disse que conseguiu com o SEBRAE uma oficina do Sei
75 Formar Preço, que reuniu cerca de doze Arquitetos e Urbanistas. Outro ponto dos relatos
76 consiste na visita da Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura – AsBEA, de
77 Goiás, na qual disseram que, nesse processo de abertura da entidade, descobriram muitas
78 empresas que estão sem registro no Conselho, por isso pediram que a AFISC monitore
79 esses casos, dentre outros assuntos. A **Gerente Geral** teceu comentários à respeito da
80 modalidade de ensino a distância – EaD nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, tal como
81 uma instituição de ensino superior oferta. A modalidade foi criticada pelos membros da
82 CEPEF. **ENCAMINHAMENTO.** Elaborar carta de repúdio à prática de ensino a distância –
83 EaD nos cursos de Arquitetura e Urbanismo com endosso de alguns conselhos de
84 fiscalização de profissões regulamentadas que também defendem em suas respectivas
85 áreas o ensino presencial, como medicina, psicologia, direito, entre outros, para envio ao
86 Ministério da Educação – MEC. **b) Comunicações do Gerente de Fiscalização.** O Gerente
87 de Fiscalização **Edinei Souza Barros** disse que houve alguns casos de pessoas jurídicas
88 que seriam proprietárias de obras e que não apresentaram os responsáveis técnicos
89 engenheiros. Assim, essa situação não está positivada na Resolução CAU/BR nº 22/2012,
90 inviabilizando, portanto, quaisquer ações por parte da AFISC. **ENCAMINHAMENTO.**
91 Incentivar a parceria entre o CAU/GO e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
92 Goiás – CREA-GO, aprimorando os mecanismos de fiscalização dos dois conselhos, além
93 de solicitar à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR) mudanças na
94 Resolução nº 22, de 04 de maio de 2012, incluindo as pessoas jurídicas como proprietárias
95 de obras. O **Gerente de Fiscalização** relatou que o CAU/MS oficiou o CAU/GO, entre
96 outros CAU/UF, a fim de saber a opinião de Arquitetos e Urbanistas terem a competência
97 para fundações profundas. CAU/BR já havia se manifestado contra. **ENCAMINHAMENTO.**
98 Responder ao ofício do CAU/MS, informando que o CAU/GO corrobora o CAU/BR sobre
99 Arquitetos e Urbanistas não terem competência para fundações profundas. **c) Demanda**
100 **dos profissionais do setor de Análise e Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal**
101 **de Goiânia.** O **Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões** e o **Gerente de**
102 **Fiscalização** disseram ter recebido telefonemas de alguns profissionais se queixando que a
103 prefeitura estaria dificultando a análise e aprovação de projetos e também ameaçando
104 impedir a submissão de novos projetos por seis meses, caso haja reprovação na terceira
105 tentativa, além de denunciar o Arquiteto e Urbanista ao CAU. Apesar dessas ligações, não
106 houve envio ao CAU/GO de documentos que embasassem tais situações. **b) Minutas dos**
107 **editais de patrocínio e ATHIS.** A **Gerente Geral Isabel Barêa Pastore** apresentou as
108 propostas de patrocínio e apoio institucional de assistência técnica para habitação de
109 interesse social – ATHIS para 2019, cujos valores são R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para
110 cada um dos projetos. A **Gerente Geral** sugeriu que os dois editais sejam lançados ao



111 mesmo tempo e que, caso não seja aprovada a concessão integral dos recursos para
112 ATHIS, a diferença seja investida em algum concurso para o segundo semestre. As cotas
113 para patrocínio seriam em número de três, correspondente à abrangência do projeto do
114 proponente, e, para ATHIS, seria duas cotas de 50% (cinquenta por cento) cada uma, sendo
115 que, na ATHIS, o CAU/GO financiaria integralmente, e financiamento de 50%, no caso do
116 edital de patrocínio. Proposta aprovada por unanimidade. A Conselheira Estadual **Maria**
117 **Ester de Souza** sugeriu acrescentar, à minuta do edital de ATHIS, o financiamento de
118 projetos relativos a equipamentos públicos ligados a habitações de interesse social, como
119 uma das finalidades do apoio institucional. Proposta também aprovada por unanimidade. Foi
120 submetida à análise e aprovação dos membros da Comissão, a prestação de contas de
121 patrocínio da Artecidadania e Elysium. **c) Plano de trabalho.** Foi apresentado o plano de
122 trabalho da CEPEF para 2019, entretanto foi decidido analisar melhor e aprovar
123 posteriormente. Quanto ao projeto Arquiteto Empreendedor, a **Gerente Geral** teceu
124 comentários sobre a pesquisa de avaliação do primeiro ano do projeto. Houve sugestão de
125 tema empreendedorismo feminino, por causa do dia internacional da mulher, novas
126 oportunidades para arquitetos, na forma de seminário, do SEBRAE, no segundo semestre.
127 Para a aula magna dos dias 27 e 28 de março, o tema será como participar de concursos. A
128 ordem de prioridade dos escritórios de arquitetura sugeridos foram Studio 41 (Curitiba-PR),
129 Grupo SP (São Paulo-SP) e Corsi Hirano (São Paulo-SP). Encerrados os pontos de pauta
130 previstos na reunião e, nada mais havendo a tratar, o **Coordenador** agradeceu a todos e
131 deu por encerrada a sessão do que, para constar, eu, **Paulo Victor Seixo Costa**, secretariei
132 a sessão, lavrei a presente súmula que, depois de lida e achada conforme, será assinada
133 por mim e pelo Coordenador da CEPEF, **Paulo Renato de Moraes Alves**. Goiânia, aos
134 quatorze dias do mês de fevereiro de 2019.

135

136

Paulo Renato de Moraes Alves

137

Coordenador da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação

138

139

Paulo Victor Seixo Costa

140

Assistente Administrativo de Plenário e Comissões



44ª CEPEF

DATA:
14/02/2019

Local:
CAU/GO

PARTICIPANTES

	NOME LEGÍVEL	FUNÇÃO/ENTIDADE
1	PAULO RENATO ALVES	COORDEN. CEPEF
2	MARIA ESTER SOUZA	CONSI. TITULAR
3	Luciano M. Carxel	COORD. ADJ. <i>Coord.</i>
4	FREDERICO ANDE DABELO	CONSELHEIRO
5	Renan J. Tarkowski	ASSESSOR JURÍDICO E COMISSÕES
6	ISABEL B. PASTORE	GERENTE GERAL
7	EDINEI S. BARROS	GER. FISCALIZAÇÃO
8	Paulo Victor Siqueira Costa	Assistente Administrativo
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		